

SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA A SAÚDE DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 47, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

O DIRETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, DA SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA A SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 124 da Portaria nº 06, de 29 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Aprovar os cadastros dos estabelecimentos: DROGARIA ROSARIO S/A, Certificado de Licenciamento nº: REDESIM DF 53900294110, Autorização nº: 1422/2023, CNPJ: 00.447.821/0083-17, Endereço: QUADRA QD 17 CONJUNTO 9 S/N RA PARANOÁ LOTE 11, PARANOÁ, DROGARIA ROSARIO S.A, Licença Sanitária nº: REDESIM DF 53900317977, Autorização nº: 1423/2023, CNPJ: 00.447.821/0141-20, Endereço: QUADRA 12 C 01 LOJA 02 SOBRADINHO DF, CMX 3 COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, Licença Sanitária nº: REDESIM DF 53203032610, Autorização nº: 1424/2023, CNPJ: 52.961.756/0001-09, Endereço: QUADRA CNM 1 BLOCO K S/N CEILÂNDIA CENTRO DF para aquisição e dispensação de medicamentos de uso sistêmico à base de substância Retinoica constante da lista "C2" da Port. 344/98 – SVS/MS.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ GODOY RAMOS

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 1.282, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a subordinação, a vinculação e as atribuições das Unidades Regionais de Gestão de Pessoas e das Unidades Regionais de Planejamento Educacional e de Tecnologia na Educação, no período do Programa Carência Zero 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições legais e regimentais previstas nos incisos I, III, V e VII, parágrafo único, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e nos incisos V, VI, VII, VIII, XI, XVI, XVII e XXI, do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, em atenção ao disposto na Portaria nº 439, de 31 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Alterar, pelo período de 18/12/2023 a 19/02/2024, a subordinação e a vinculação das Unidades Regionais que tratam os artigos 175 e 178 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, mantendo-se suas competências regimentais.

Parágrafo único. Para fim do disposto no caput, as Unidades Regionais de Gestão de Pessoas (Unigeps) e as Unidades Regionais de Planejamento Educacional e de Tecnologia na Educação (Uniplats) ficarão direta e respectivamente subordinadas à Subsecretaria de Gestão de Pessoas (Sugep) e à Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação (Suplav).

Art. 2º A Sugep e a Suplav designarão, por meio de Ordem de Serviço publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, representantes para acompanhar e supervisionar os procedimentos das áreas subordinadas no âmbito das Coordenções Regionais de Ensino.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAÍAS APARECIDO DA SILVA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 404, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128, do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Tornar pública a relação de Unidades Escolares contempladas com recursos do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF que teve sua prestação de contas APROVADAS COM RESSALVAS no âmbito desta SEEDF, conforme relação do Anexo I.

Art. 2º Informar, nos termos do artigo 24, alínea "b", 25 da Portaria nº 134/2012: "Os originais dos documentos a que se refere o artigo 23, deverão ser mantidos em arquivo, em boa ordem, nas dependências da unidade escolar, à disposição da GRAG, dos órgãos de Controle Interno e Externo do Distrito Federal, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar da data de aprovação das contas ou de instauração da respectiva Tomada de Contas Especial – TCE, ainda que a unidade executora utilize serviço de terceiros para sua contabilidade."

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS NEY MENEZES CAVALCANTE

ANEXO I

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DO ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 128, inciso V, do Regimento Interno da SEEDF aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, e ainda, com fulcro no disposto no art. 14, do Decreto nº 33.867/2012, regulamentado pela Portaria nº 134, de 14 de setembro de 2012, APROVADAS COM RESSALVAS a prestação de contas das unidades escolares a seguir listadas, na seguinte ordem: Regional de Ensino; Unidade Escolar; Processo de Prestação de Contas e Exercício Financeiro: CRE BRAZLÂNDIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA

ESCOLA CLASSE 07 DE BRAZLÂNDIA; Processo: 00080-00109737/2019-17; Exercício: 2019;/CRE CEILÂNDIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 12 DE CEILÂNDIA; Processo: 00080-00176602/2018-86; Exercício: 2018;/ CRE CEILÂNDIA; Unidade Executora: APAM DO CENTRO DE ENSINO MÉDIO 04 DE CEILÂNDIA; Processo: 00080-00083897/2018-48; Exercício: 2018;/CRE CEILÂNDIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE CÔRREGO DAS CORUJA; Processo: 00080-00101505/2018-30; Exercício: 2018;/CRE GUARA; Unidade Executora: Caixa Escolar do Centro Educacional 01 da Estrutural; Processo: 00080-00124257/2019-86; Exercício: 2019;/CRE NÚCLEO BANDEIRANTE; Unidade Executora: APAM DO CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 01 DO RIACHO FUNDO II; Processo: 00080-00039633/2017-76; Exercício: 2017;/CRE PARANOÁ; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 02 DO ITAPOÃ; Processo: 00080-00031588/2017-10; Exercício: 2017;/ CRE PARANOÁ; Unidade Executora: APM DA ESCOLA CLASSE 01 DO ITAPOÃ; Processo: 00080-00099412/2019-19; Exercício: 2019;/CRE PLANALINA; Unidade Executora: APM DO CENTRO EDUCACIONAL TAQUARA; Processo: 00080-00106675/2019-91; Exercício: 2019;/CRE PLANO PILOTO; Unidade Executora: APM DA ESCOLA CLASSE 304 NORTE; Processo: 00080-00041640/2017-38; Exercício: 2017;/CRE PLANO PILOTO; Unidade Executora: APM DA ESCOLA CLASSE 305 SUL; Processo: 00080-00054886/2017-70; Exercício: 2017;/CRE PLANO PILOTO; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 415 NORTE; Processo: 00080-00129454/2019-91; Exercício: 2019;/CRE PLANO PILOTO; Unidade Executora: Associação de Pais e Mestres da Escola Classe 416 Sul; Processo: 00080-00098633/2019-70; Exercício: 2019;/CRE PLANO PILOTO; Unidade Executora: APM DA ESCOLA CLASSE JARDIM BOTÂNICO; Processo: 00080-00133153/2019-62; Exercício: 2019;/CRE PLANO PILOTO; Unidade Executora: APM DO CEF 01 DO CRUZEIRO; Processo: 00080-00095501/2019-96; Exercício: 2019;/ CRE RECANTO DAS EMAS; Unidade Executora: Associação de Pais e Mestres do Centro de Ensino Fundamental 113 do Recanto das Emas; Processo: 00080-00096477/2019-11; Exercício: 2019;/CRE RECANTO DAS EMAS; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CENTRO EDUCACIONAL MYRIAM ERVILHA; Processo: 00080-00124788/2019-79; Exercício: 2019;/ CRE RECANTO DAS EMAS; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 404 DO RECANTO DAS EMAS; Processo: 00080-00106660/2018-39; Exercício: 2018;/CRE SAMAMBAIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR ESCOLA CLASSE 410 SAMAMBAIA; Processo: 00080-00096777/2018-19; Exercício: 2018;/CRE SANTA MARIA; Unidade Executora: APM DA ESCOLA CLASSE 116 DE SANTA MARIA; Processo: 00080-00115769/2019-51; Exercício: 2019;/CRE SÃO SEBASTIÃO; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE BELA VISTA; Processo: 00080-00127590/2019-47; Exercício: 2019;/CRE SOBRADINHO; Unidade Executora: APM DO CIL DE SOBRADINHO; Processo: 00080-00041258/2017-24; Exercício: 2017;/CRE SOBRADINHO; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE BOA VISTA; Processo: 00080-00094777/2018-76; Exercício: 2018;/CRE SOBRADINHO; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 13 DE SOBRADINHO; Processo: 00080-00121081/2018-20; Exercício: 2018;/CRE TAGUATINGA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 15 DE TAGUATINGA; Processo: 00080-00102139/2019-17; Exercício: 2019;/CRE TAGUATINGA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL 02 DE TAGUATINGA; Processo: 00080-00109908/2019-42; Exercício: 2019;/CRE TAGUATINGA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CENTRO DE ENSINO MÉDIO 03 DE TAGUATINGA; Processo: 00080-00100221/2019-15; Exercício: 2019;/CRE TAGUATINGA; Unidade Executora: Caixa Escolar do Centro de Ensino Fundamental 16 de Taguatinga; Processo: 00080-00098594/2019-19; Exercício: 2019;/CRE TAGUATINGA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 16 DE TAGUATINGA; Processo: 00080-00089529/2020-28; Exercício: 2020;/CRE TAGUATINGA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CEI 08 DE TAGUATINGA; Processo: 00080-00089761/2020-66; Exercício: 2020.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 407, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DO ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 128, inciso V, do Regimento Interno da SEEDF aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, e ainda, com fulcro n(o)a Decreto 37.843/2016, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Ordem de Serviço nº 396 de 07/12/2023 publicada no DODF de 08/12/2023, página 12, no processo 00080-00206950/2021-91 da prestação de contas do Termo de Fomento nº 02/2021 – exercício 2021 a 2023 celebrado com a Instituto Para o Desenvolvimento da Criança e do Adolescente Pela Cultura e Esporte – IDECACE, CNPJ 07.439.731/0001-87.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS NEY MENEZES CAVALCANTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 408, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DO ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 128, inciso V, do Regimento Interno da SEEDF aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, e ainda, com fulcro n(o)a Decreto 37.843/2016, resolve: APROVAR COM RESSALVAS a prestação de contas do(a) Instituto Para o Desenvolvimento da Criança e do Adolescente Pela Cultura e Esporte – IDECACE.